

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

095

Libera data Cauçionada no "PARQUE CAMPO BELO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 4142/96;

CONSIDERANDO, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo, que noticia o cumprimento da obrigação de fazer que deu origem à caução objeto da Escritura Pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca sob o nº 10.031, Registro Geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre a data 04 da quadra 15, do loteamento Parque Campo Belo, dados em garantia à realização de obras de arborização, no loteamento Parque Campo Belo, aprovado através do Decreto nº 038 do ano de 1992.

Art. 2º. Averbem-se a baixa junto ao Departamento do Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo imóvel liberado junto ao C.R.I. desta Comarca podendo dele dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1996

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração

Designada

Albas
potamano

882

Adolfo
Correio

Dir. Dimensões

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17.09.1996
DE N.º 6501
UMUARAMA, 17.09.1996**
Assinado
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO